



JUSTIÇA FEDERAL DE SERGIPE

## SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

### PORTARIA Nº 224/2018

Institui Comitê Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho da Seção Judiciária de Sergipe e adota outras providências.

O Diretor do Foro da Seção Judiciária de Sergipe, Juiz Federal Marcos Antônio Garapa de Carvalho, no uso das atribuições previstas no art. 4º, inciso V, alínea "d", da Resolução n.º 79, 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal - CJF;

Considerando ser objetivo estratégico do Poder Judiciário a melhoria da gestão de pessoas, através da adoção de políticas, métodos e práticas de gestão, visando à humanização nas relações de trabalho (Resolução n.º 198, de 01.07.2014 do Conselho Nacional de Justiça);

Considerando a importância da promoção do bem-estar, da saúde e da motivação para o aprimoramento pessoal e profissional;

Considerando que um modelo de gestão organizacional deve primar pela compatibilidade entre missão institucional, o desempenho funcional e o bem-estar de todos os seres humanos que trabalham numa instituição;

Considerando a necessidade de se desenvolver uma cultura organizacional de valorização da função pública;

Considerando que a melhoria dos níveis de qualidade de vida no trabalho promove satisfação e reduz indicadores negativos, tais como baixo desempenho, absenteísmo, doenças do trabalho, licenças-saúde e aposentadorias precoces, além de incrementar a produtividade e os bons resultados na execução das tarefas;

Considerando a necessidade de implementar parcerias intersetoriais para a formulação integrada de um programa de qualidade de vida no trabalho;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o Comitê Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho - CPQVT da Justiça Federal da Seção Judiciária de Sergipe, ao qual compete:

I – formular e revisar periodicamente proposta de Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT para a Justiça Federal em Sergipe, baseada em análise de indicadores, tais como resultado de pesquisa de clima organizacional e índices diversos coletados junto à Administração pertinentes à leitura das condições da qualidade de vida dos servidores, magistrados e colaboradores desta Seccional;

II – propor estudos e pesquisas sobre uma gestão organizacional e do trabalho que integre a missão institucional, o desempenho profissional e o bem-estar dos servidores, magistrados e colaboradores;

III- propor estudos e pesquisas para mensuração dos níveis de satisfação no trabalho, em face da complexidade das variáveis que afetam o bem-estar pessoal e coletivo, com reflexos no desempenho profissional;

IV – acompanhar a implementação das principais práticas de saúde e qualidade de vida no trabalho no âmbito da Justiça Federal de Sergipe e avaliar os resultados alcançados, propondo ajustes, quando necessário;

V- assessorar a Diretoria do Foro nas demais questões afetas à saúde integral e à qualidade de vida no trabalho.

Parágrafo único: As ações do CPQVT serão planejadas e executadas em conjunto com a Seção de Planejamento e Integração Regional.

Art. 2º. O CPQVT será composto por:

I - dois representantes dos Magistrados, qualificados como patrocinadores (*Sponsors*);

II - o(a) Supervisor(a) da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, qualificado(a) como *Gestor(a)*;

III - o(a) Diretor(a) do Núcleo de Gestão de Pessoas, qualificado(a) como *Coordenador(a)*;

IV - 8 (oito) *Membros*, sendo:

a) um servidor representante do Setor de Saúde;

b) um representante de cada Subseção Judiciária desta Seccional;

c) um representante da associação dos servidores;

d) um servidor representante das Varas Federais situadas em Aracaju;

e) (quatro) servidores lotados na Secretaria Administrativa.

§ 1º. As atribuições dos componentes do CPQVT serão definidas em ato próprio.

§ 2º. Os componentes do CPQVT serão designados pelo Diretor do Foro através de ato próprio.

§ 3º. O mandato do componente do CPQVT será de 1 (um) ano, que poderá ser renovado.

Art. 3º. O CPQVT receberá treinamento prévio para sua atuação e sempre que necessário, a ser viabilizado pela Seção de Treinamento e Desenvolvimento desta Seccional;

Art. 4º. O CPQVT reunir-se-á periodicamente e suas reuniões serão abertas a todos os integrantes da Justiça Federal de Sergipe.

Art. 5º. As atividades do CPQVT devem ser executadas no horário de expediente.

Parágrafo único. Somente em casos excepcionais e mediante prévia autorização da Diretoria do Foro, poderá haver atividade do CPQVT em horário extraordinário.

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria do Foro.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO GARAPA DE CARVALHO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, em 10/03/2018, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sel.jus.br/assinado\\_documento\\_codigo\\_verificador?](http://sel.jus.br/assinado_documento_codigo_verificador?acao=verificar_documento_codigo_verificador_titulo=0)

[acao=verificar\\_documento\\_codigo\\_verificador\\_titulo=0](http://sel.jus.br/assinado_documento_codigo_verificador_titulo=0) informando o código verificador **0350282** e o código CRC **5341A62F**.



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

## SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

### PORTARIA Nº 225/2018

Designa componentes para o Comitê Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho - CPQVT da Justiça Federal da Seção Judiciária de Sergipe e adota outras providências.

O Diretor do Foro da Seção Judiciária de Sergipe, Juiz Federal Marcos Antônio Garapa de Carvalho, no uso das atribuições previstas no art. 4º, inciso V, alínea "d", da Resolução n.º 79, 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal - CJF;

Considerando o disposto na Portaria da SLP n.º 224/2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como componentes do Comitê Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho - CPQVT da Justiça Federal da Seção Judiciária de Sergipe as seguintes pessoas:

I - Juiz Federal Dr. Gilton Batista Brito, Vice-Diretor do Foro, como *sponsor*;

II - Juiz Federal Dr. Tiago José Brasileiro Franco, titular da 6ª Vara Federal, como *sponsor*;

III - Celda Mota Fontes, Supervisora da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, como *Gestora*;

IV - Sônia Denise Guimarães de Oliveira Mitidieri, Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas, como *Coordenadora*;

V - Cícero Santos Estevam, Médico, como *Membro* representante do Setor de Saúde;

VI - José Carlos Marques Santos, como *Membro* representante da associação dos servidores;

VII - Mary Karla Passos de Santana, como *Membro* representante das Varas Federais situadas em Aracaju;

VIII - José Yuri Pinto Ribeiro, como *Membro* representante da Subseção Judiciária de Itabaiana;

IX - Lícia Maria Oliveira do Nascimento, como *Membro* representante da Subseção Judiciária de Estância;

X - Thiago Araújo Souza Côrtes, como *Membro* representante da Subseção Judiciária de Lagarto;

XI - Lidiane Alves Santos, como *Membro* representante da Subseção Judiciária de Propriá;

XII - como *Membros* lotados na Secretaria Administrativa:

a) Sandra Cristina Mota Silveira Machado, servidora lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas;

b) Luciana Pereira Félix, servidora lotada na Esmafe/Se;

c) Juliana Mendonça de Sousa, servidora lotada no Núcleo de Administração; e

d) Edmilson Farias Santos, servidor lotado no Núcleo Judiciário.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO GARAPA DE CARVALHO**,  
**JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO**, em 10/03/2018, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://www.stj.jus.br/portal/autenticacao/consulta.php?>

acessando o código [0350310](http://www.stj.jus.br/portal/autenticacao/consulta.php?codigo=0350310&codigo_externo=0) e o  
código CRC: **CB71C394**.